



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 108/2020 - PROGRAD/UFMS.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFMS: GRUPO PET FRONTEIRA/CPPP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(\*); e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFMS: GRUPO PET FRONTEIRA/CPPP.

## 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor do Curso de Graduação para atuar como Tutor de Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

Unidade	Cursos envolvidos	Grupo PET
CPPP	Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação	PET Fronteira

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de Inscrição dos Professores via SIGProj <a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a>	De 24 a 30 de junho de 2020
Data para o Presidente da Comissão de Seleção acessar o SIGProj, receber e conferir a documentação, Anexo I, deste Edital	01 de julho de 2020, após as 9h
Envio da Tabela de Eliminação dos candidatos pelo Presidente da Comissão, via SEI, à Dippes/CDA/Prograd	02 de julho de 2020, até as 14h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	03 de julho de 2020
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	06 de julho de 2020
Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso	07 de julho de 2020
Período de Análise da Comissão (Análise da Proposta de Atividades para o Grupo, Entrevista e Análise do Currículo Lattes)	De 08 a 10 de julho de 2020
Envio da Tabela de Seleção e Classificação pelo Presidente da Comissão, via SEI, à Dippes/CDA/Prograd	13 de julho de 2020 até as 13h
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>	15 de julho de 2020
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	De 16 a 17 de julho de 2020
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>	21 de julho de 2020, às 17:00

## 3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação (MEC) é um programa de longo prazo que visa realizar, dentro da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em grupos organizados a partir de Cursos de Graduação, o modelo de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.2. O PET é composto por Grupos Tutoriais de Aprendizagem, que busca propiciar aos estudantes, sob orientação de um Professor Tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender plenamente as necessidades do Curso de Graduação e/ou ampliar e aprofundar não só os objetivos como também os conteúdos programáticos que integram a grade curricular.

3.3. O Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - PET Fronteira do Campus de Ponta Porã (CPPP) é um grupo interdisciplinar que possibilita a participação de professores e estudantes pertencentes ao Curso de Sistemas de Informação, Curso de Matemática e Curso de Ciência da Computação, que foram previamente definidos pela UFMS, no momento de sua criação, no ano de 2010, via edital de seleção, sendo este o primeiro Programa de Educação Tutorial do Campus de Ponta Porã ligado à área de exatas, buscando corrigir desigualdades sociais e regionais, combater a evasão e a retenção, promover a inovação tecnológica, e fortalecer os Cursos de Ciência da Computação, Matemática e Sistemas de Informação do Campus Ponta Porã.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET Fronteira, Professor efetivo do quadro da UFMS lotado no CPPP, que seja Professor do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, do Curso de Graduação de Matemática ou do Curso de Graduação de Ciência da Computação.

4.2. Além de atender o item 4.1. deste Edital, o Professor deverá preencher os requisitos listados abaixo:

- ser Professor com dedicação exclusiva;
- ter título de doutor ou mestre;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- não exercer o cargo de Direção de Unidade da Administração Setorial ou Função Gratificada; e
- comprovar atuação efetiva em Cursos e atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão por três anos anteriores à avaliação do Processo de Seleção, conforme item 8.2, alínea 'c', deste Edital.

## 5. DOS DEVERES

5.1. São atribuições do Professor Tutor:

- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes;

- b) coordenar a seleção dos estudantes;
- c) submeter o Planejamento, o Relatório Anual e a Prestação de Contas para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da Instituição de Ensino Superior e a Avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da Pró-Reitoria de Graduação e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-PET), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as orientações do MEC;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do MEC, deste Edital e da Pró-Reitoria de Graduação, quando solicitadas.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O Tutor será desligado do Grupo PET nas seguintes situações:

- a) não elaboração ou não aprovação pelo Pró-Reitor de Graduação ou pelo CLAA-PET do planejamento anual do grupo de tutoria;
- b) não elaboração ou não aprovação pelo Pró-Reitor de Graduação ou pelo CLAA-PET da prestação de contas dos recursos de custeio e do relatório das atividades desenvolvidas;
- c) não atendimento de demandas da Pró-Reitoria de Graduação, a qualquer tempo, e do MEC nos prazos estabelecidos, a exemplo de diligências envolvendo prestação de contas e devolução de valores referentes à aplicação indevida dos recursos de custeio;
- d) não homologação pela Sesu/MEC da prestação de contas dos recursos de custeio recebidos pelo grupo de tutoria e não devolução pelo tutor dos valores referentes às despesas não aprovadas;
- e) por decisão do CLAA-PET, embasada em avaliação insatisfatória do Tutor, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto na Portaria 976/2010\* e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- f) por decisão da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA-PET;
- g) por decisão do Tutor, desde que justificado e devidamente homologado pelo CLAA-PET; e
- h) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

## 7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R\$ 2.200,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

7.1.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$ 1.800,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

## 8. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. A inscrição deverá ser feita, **de 24 a 30 de junho de 2020**, pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj /UFMS, no endereço: <https://sigproj.ufms.br/>. Caso o Professor não tenha cadastro no SIGProj, deverá realizar no campo “**não sou cadastrado**”.

8.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá INSERIR, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo I**, deste Edital, extraído do SEI;
- b) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos documentadas (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 8.2.2 deste Edital;
- c) Os documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, para análise do Currículo Lattes, conforme estabelecido no **Anexo II**, deste Edital; e
- d) Proposta de Atividades para o Grupo, em consonância com o item 9.4, deste Edital.

8.2.1. Para preencher o Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET o Professor deve:

- a) fazer login no SEI;
- b) iniciar processo;
- c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Programa de Educação Tutorial - PET;
- d) escolher **Tipo de Documento**: Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET;
- e) preencher o Formulário e assinar;
- f) fazer o *download*; e
- g) inserir no SIGProj.

8.2.2. O professor participante do processo de seleção deve inserir no SIGProj o *Curriculum Vitae no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos documentadas*.

8.3. É de inteira responsabilidade do Professor anexar e enviar os documentos legíveis exigidos no item 8.2 deste Edital.

8.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

9.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 8.2 deste Edital; e
- b) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das etapas.

9.3. A Prograd fornecerá aos interessados o Planejamento do Grupo PET Fronteira de 2020, extraído do Sigpet, no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br), para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo, bem como para fins de confecção da Proposta de Atividades para o Grupo.

9.4. O Processo de Seleção será composto de 4 (quatro) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) PAG: Proposta de Atividades para o Grupo (caráter eliminatório e classificatório) peso 2;
- c) ENT: Entrevista Individual com o candidato (caráter eliminatório e classificatório) peso 1; e
- d) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório) peso 1.

9.5. Análise das Inscrições

9.5.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 8.2 deste Edital.

9.5.1.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição.

9.5.1.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo V** deste Edital, disponível no SEI e em formato PDF.

9.5.1.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até **às 23h59min, do dia 06 de julho de 2020**, por correio eletrônico, no endereço [djppes.prograd@ufms.br](mailto:djppes.prograd@ufms.br), com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Fronteira/CPPP".

9.6. Proposta de Atividades para o Grupo.

9.6.1. A avaliação da Proposta de Atividades para o Grupo deverá ser anexada pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

9.6.2. A Proposta de Atividades será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo de Seleção, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

9.6.3. Constituirão critérios para a avaliação da Proposta de Atividades do Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados na Proposta de Atividades (até dez pontos);
- b) Consistência na metodologia apresentada na Proposta de Atividades (até vinte pontos);
- c) Viabilidade de realização da Proposta apresentada (até dez pontos);
- d) Adequação do cronograma apresentado na Proposta de Atividades (até dez pontos);
- e) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional em Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação (até dez pontos);
- f) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS (até vinte pontos); e
- g) Criatividade e nível de inovação da Proposta de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET Fronteira/CPPP, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até vinte pontos).

9.7. Entrevista Individual com o candidato.

9.7.1. A entrevista com a Comissão de Seleção será realizada entre os **dias 08 e 10 de julho de 2020**, à distância, **devido à COVID-19** e terá a duração máxima de sessenta minutos sendo vedada a presença dos demais candidatos.

9.7.1.1. Será adotada a videoconferência para a realização da entrevista, por meio da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (Moodle, Google Classroom, Google Meet, Skype, Google Hangout, Whatsapp, FaceBook, etc).

9.7.1.2. Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção comunicar os candidatos aprovados na Etapa de Análise das Inscrições, através do e-mail inserido no Formulário de Inscrição, a data, o horário e o tipo de tecnologia a ser utilizada..

9.7.2. O Professor candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre a Proposta de Atividades do Grupo que deverá ser anexada no SIGProj/UFMS e sobre temas constituintes do Programa PET.

9.7.3. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do Professor candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até dez pontos);
- b) Conhecimento do Professor candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) (até dez pontos);
- c) Conhecimento do Professor candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Fronteira/CPPP (até dez pontos);
- d) Consistência na defesa da Proposta de Atividades do Grupo (até trinta pontos);
- e) Capacidade de orientação estratégica do Grupo (até vinte pontos);
- f) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até vinte pontos).

9.7.4. A nota do candidato na entrevista será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo Seletivo, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato.

9.7.5. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de Recurso.

9.8. Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

9.8.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **Anexo II**, deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões; e



b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão se dará, por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS.

9.9. A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética calculada da seguinte forma:

$$MA = \frac{[(PAG \times 2) + (ENT) + (ACL)]}{4}$$

9.10. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Não ter exercido a Tutoria do Grupo PET;
- b) Maior nota na Proposta de Atividades;
- c) Maior nota no Currículo Lattes; e
- d) Maior tempo de vínculo com a UFMS como Professor de Magistério Superior.

9.11. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, no item 6.1 deste Edital, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. Cada Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção presidida pelo Tutor membro do CLAA-PET, nomeada pela Prograd por meio de Instrução Normativa, e deverá ser composta por seis membros:

- a) um Tutor membro do CLAA-PET;
- b) um Professor do Curso de Sistemas de Informação, um professor do Curso de Matemática e um professor do Curso de Ciência da Computação, que não sejam candidatos, e que tenham, preferencialmente, conhecimentos do Programa PET, indicados pelos respectivos Coordenadores de Cursos; e
- c) dois representantes estudantes participantes do Grupo PET Fronteira/CPPP eleitos por aclamação entre seus pares.

10.1.1. O Tutor que está sendo substituído não pode participar da Comissão de Seleção.

## 11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. O Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd, via SEI, à Dippes/CDA/Prograd, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Tabela de Eliminação de Candidatos (**Anexo III deste Edital**), a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação (**Anexo II deste Edital**), a Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos (**Anexo IV deste Edital**), bem como a Ata de Seleção.

11.1.1. A Tabela de Eliminação de Candidatos, a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação e a Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos encontram-se disponíveis no portal da Prograd [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

11.1.2. A Ata de Seleção deverá ser confeccionada, no SEI, conforme modelos disponíveis.

11.2. Está previsto para o **dia 15 de julho de 2020**, a divulgação do resultado preliminar das etapas de análise da Proposta de Atividades para o Grupo, da Entrevista e da Análise do Currículo Lattes no portal da Prograd, [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

11.3. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo V** deste Edital, disponível no SEI e enviado em formato PDF.

11.4. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até às **23h59min**, dos **dias 16 a 17 de julho de 2020**, por correio eletrônico, no endereço [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br), com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Fronteira/CPPP".

11.5. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

11.7. Está previsto, para o **dia 21 de julho de 2020**, a divulgação do Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd, [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

## 12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua Proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br).

## 13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta ao CLAA-PET e à Comissão de Seleção, e as situações não previstas no presente Edital.

13.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

13.2.1. O Tutor selecionado no Grupo PET deverá entrar em contato com o Tutor atual do grupo e iniciar as atividades após a publicação do Edital Prograd de homologação do Resultado Final, para fins de conhecimento sobre o Sistema Sigpet/MEC e demais informações relevantes, de forma a não haver solução de continuidade das atividades do Grupo.

13.3. O prazo de validade do Processo de Seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.



13.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET;
- b) Anexo II - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- c) Anexo III – Tabela de Eliminação de Candidatos;
- d) Anexo IV – Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos; e
- e) Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

Campo Grande, 9 de Junho de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET.  
(MODELO DISPONÍVEL NO SEI)  
(Edital de Seleção nº 108/2020-Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, Unidade de lotação: \_\_\_\_\_, Sigla: \_\_\_\_\_, Telefone - Cel.: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, professor do Curso de \_\_\_\_\_ da UFMS, requiro inscrição no processo de seleção para Tutoria do Grupo PET \_\_\_\_\_, conforme EDITAL DE SELEÇÃO Nº \_\_\_\_/2020 - PROGRAD/UFMS.

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL, BEM COMO:

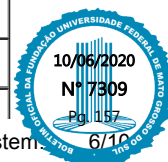
- ter disponibilidade mínima exigida de dez horas (semanais) para dedicar-me às atividades de tutoria do PET.
- estar ciente de que a bolsa referente ao PET não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.
- a vedação de exercer, em concomitância, atividades de interesses conflitantes com o exercício da tutoria do PET e docência.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.  
(Edital de Seleção nº 108/2020-Prograd/UFMS)

Candidato: \_\_\_\_\_

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>PROPOSTA DE ATIVIDADES</b>		
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados na Proposta de Atividades.	Até 10,0	
II. Consistência na metodologia apresentada na Proposta de Atividades.	Até 20,0	
III. Viabilidade de realização da Proposta apresentada.	Até 10,0	
IV. Adequação do cronograma apresentado na Proposta de Atividades.	Até 10,0	
V. Relevância das Atividades Propostas aos bolsistas estudantes articuladas à sua formação profissional.	Até 10,0	

VI. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS.	Até 20,0		
VII. Criatividade e nível de inovação da Proposta de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010.	Até 20,0		
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA DE ATIVIDADES</b>	<b>100,00</b>		
<b>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>			
I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).	Até 10,0		
II. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na UFMS.	Até 10,0		
III. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS.	Até 10,0		
IV. Consistência na defesa na Proposta de Atividades.	Até 30,0		
V. Capacidade de orientação estratégica do Grupo.	Até 20,0		
VI. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.	Até 20,0		
<b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>100,00</b>		
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>			
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10	
III. Coordenação de Curso de Graduação	1 por semestre	Até 20	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação	1 por ano	Até 5	
V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 10	
VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 5	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas Institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro Institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VIII. Orientação de Monografia/Trabalho Final de Conclusão de Curso de Graduação ou equivalente concluídos	2 por aluno por semestre	Até 15	
IX. Coordenação de Projeto de Ensino no Evento Integra UFMS	3 por Projeto	Até 15	
<b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO</b>		<b>100,00</b>	



ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenador de Projeto de Pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15	
III. Docência em Curso de Pós-Graduação.	5 por disciplina	Até 20	
IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20	
VI. Orientação de estudante, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro Institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
IX. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Nacional.	3 por artigo	Até 15	
X. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Internacional.	4 por artigo	Até 20	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5	
XIII. Coordenação de Projeto de Pesquisa e Pós-Graduação no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
<b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>100,00</b>	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenação de Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação da equipe executora em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
III. Coordenação de evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20	
IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por cada 30 hs	Até 20	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	2 por hora	Até 20	

VI. Orientação de estudante na área de Extensão em Projetos, ou Programas Institucionais, bolsista ou não, com Registro Institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Coordenação de Projeto de Extensão no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
<b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>100,00</b>	
<b>*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>			

\*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPAS	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA
1ª ETAPA - PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA O GRUPO	2		
2ª ETAPA - ENTREVISTA	1		
3ª ETAPA - CURRÍCULO LATTES	1		
<b>NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA ARITMÉTICA) MA= [(PAGx2) + (ENT) + (ACL)]/4</b>			

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Presidente da Comissão

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### ANEXO III - TABELA DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS.

(Edital de Seleção nº 108/2020-Prograd/UFMS)

Relação das inscrições deferidas e indeferidas, na etapa de inscrição:

Professor (a)	Resultado da inscrição (deferida ou indeferida)	Motivo (indeferida)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Presidente da Comissão

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

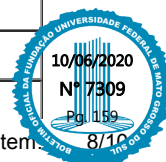
#### ANEXO IV - TABELA DE SELEÇÃO, DE PONTUAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS.

(Edital de Seleção nº 108/2020-Prograd/UFMS)

Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - PET Fronteira/CPFP

1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Proposta de Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Entrevista	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Classificação






## 2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Proposta de Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Entrevista	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Motivo

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Presidente da Comissão

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

(MODELO DISPONÍVEL NO SEI)

(Edital de Seleção nº 108/2020-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS: GRUPO PET FRONTEIRA/CPPP, publicado no EDITAL DE \_\_\_\_\_ Nº\_\_\_/2020 - PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, Unidade de lotação: \_\_\_\_\_, Sigla: \_\_\_\_\_, candidato a Tutor do Grupo PET \_\_\_\_\_, do PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFMS: GRUPO PET FRONTEIRA/CPPP, apresento recurso junto à Prograd, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

---



---



---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---



---



---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---



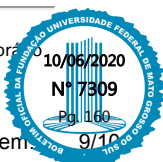
---



---



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, Pró-Reitor(a), em 09/06/2020, às 15:26, conforme hora oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1990271** e o código CRC **EAA86380**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1990271

